



**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da documentação dos atestados de capacidade técnica da Tomada de Preços TP 021 /2021**

Em resposta ao ofício nº 101/2021 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preços n.º 021/2021 (Processo Administrativo n.º 0101.0353.2021, do dia 09 de setembro de 2021 objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma do jardim de infância Luís Rocha Júnior de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, sendo que as empresas abaixo listadas foram para análise de sua documentação:

**EMPRESA 01:** CONPAC – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

**EMPRESA 02:** JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**EMPRESA 03:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da referida TP 021/2021 constatamos que:

A **EMPRESA 01:** CONPAC – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, em serviços e quantidades aceitáveis.

A **EMPRESA 02:** JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, em serviços e quantidades aceitáveis.

A **EMPRESA 03:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, em serviços e quantidades aceitáveis.

Após análise da documentação constatamos que as empresas acima citadas apresentaram seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes e em quantidades aceitáveis.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 09 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

Eng. Edvaldo Paz Nunes  
CREA MA 110313774-3